



Município de Gavião

Aviso

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho datado de 19 de maio de 2015 e de acordo com o n° 1 do artigo 51° da Lei n°82-B/2014, foi prorrogada até 31 de dezembro de 2015, a mobilidade interna na modalidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior do trabalhador - Duarte Miguel Gaio Ferreira.

Paços do Município de Gavião, 20 de maio de 2015

O Presidente da Câmara


(José Fernando da Silva Pio)